

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA PSS -
SEGURIDADE SOCIAL, REALIZADA NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2.005.**

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco, às quinze horas, na Sala de Reunião da PSS, à Rua Verbo Divino, nº 1.400, 1º andar, nesta Capital do Estado de São Paulo, reuniu-se o Conselho Deliberativo da Entidade, encontrando-se presentes os Senhores Conselheiros Carlos Alberto Cardoso, José Luiz Pereira da Costa Dias, Kei Ikeda, Paulo Eduardo Regina Ferraz, Roberto Aranha Pereira Gomes, Valter Chanquini e Wagner Francisco Garcia, anotando-se ainda a presença dos membros da Diretoria-Executiva.

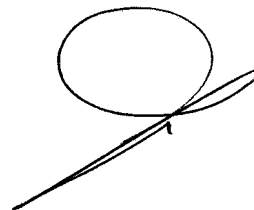
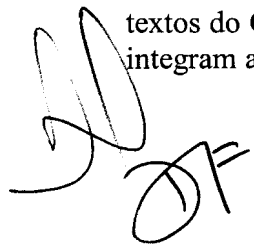
Por motivos justificados, deixaram de comparecer à reunião os Senhores Conselheiros Nelson Kenso Takamine e João Carlos Leiva.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente, Conselheiro Kei Ikeda, secretariado por mim, Conselheiro Paulo Eduardo Regina Ferraz, informou que a reunião tinha por objetivo a apreciação pelo Conselho Deliberativo dos temas seguintes: - proposta de adoção do Código de Ética da PSS e - alteração do texto relativo às normas de concessão de assistência financeira (empréstimos e financiamentos).

A seguir, passada a palavra ao Conselheiro José Luiz Pereira da Costa Dias, esclareceu o mesmo, a respeito do Código de Ética, cuja proposta de texto havia sido remetida anteriormente a todos os Conselheiros, tratar-se de um instrumento de capital importância para a implementação da governança corporativa, cujos requisitos básicos consistem em transparência, controles, clareza de objetivos e procedimentos, aduzindo que o sistema fechado de previdência complementar tem adotado normas de conduta visando a promover e manter procedimentos pautados por elevados padrões éticos e de integridade, orientando-se pela defesa dos direitos dos participantes e assistidos dos planos de benefícios que administra. Assim, uma vez aprovado, será o mesmo objeto de ampla divulgação aos participantes e assistidos e às partes relacionadas, assegurando-se o seu integral cumprimento.

Prosseguindo, informou, no tocante à alteração das normas de concessão de assistência financeira, que se trata de mera adaptação do texto em razão de ter surgido um novo conceito legal de assistência financeira, que não corresponde à concessão dos empréstimos e financiamentos feitos pela PSS, que rendem acima do mínimo fixado pela meta atuarial.

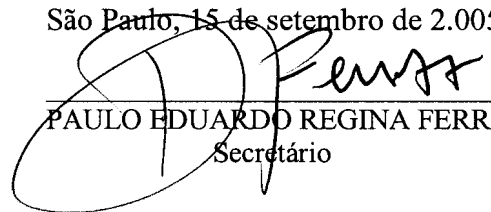
Colocados os assuntos em votação, os Senhores Conselheiros presentes, por unanimidade, aprovaram com pequenas alterações de redação o texto proposto pela Diretoria-Executiva para o Código de Ética, bem como aprovaram integralmente as alterações propostas para as Normas de Concessão de Assistência Financeira, que passam a ser denominadas Normas de Concessão de Empréstimos e Financiamentos. Os anexos textos do Código de Ética e das Normas de Concessão de Empréstimos e Financiamentos integram a presente ata.

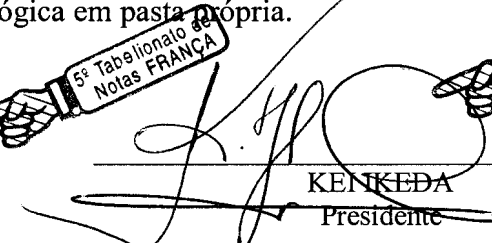


A seguir, como nenhuma outra matéria fosse aventada, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião e foi lavrada esta ata, que, após lida, foi assinada, em lista própria a esta anexa, por todos os presentes.

Confere com as demais vias desta ata, todas assinadas por mim e pelo Presidente do Conselho de Curadores, Conselheiro Kei Ikeda, uma das quais, após o competente registro, será arquivada em ordem cronológica em pasta própria.

São Paulo, 15 de setembro de 2.005.


PAULO EDUARDO REGINA FERRAZ
Secretário


KENKEDA
Presidente

50. Tabelionato de Notas - Jose Roberto Pacheco Franca - Tabelião
Av. Joao Dias, 2320-Santo Amaro - Fone:66416012 - Cx. 99099-63903500
Reconheco por semelhança (*****002*****) firmada(s) de:
001-KEI IKEDA F 001-PAULO EDUARDO REGINA FERRAZ
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE - Doc sem valor econo.
Carimbo:640181 10 DE OUTUBRO DE 2005
Total...:*****5,00 Em testemunho da verdade.
Conf...:RNC SIMONE BIFOLCHI - ESCRITURARIA



Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
Praça Padre Manuel da Nóbrega, 20 - (011) 3242-3171 - São Paulo - SP
CERTIFICADO DE QUALIDADE ISO 9001/2000 PELA DQS DA ALEMANHA
Prenotado sob nº 0564711 em 15/12/2005 e
arquivado, microfilmado e digitalizado
sob nº 0521814

EMOLUMENTOS:	44,13
ESTADO.....:	12,57
IPESP.....:	9,30
R.C. + T.J.:	4,72
TOTAL.....:	70,72

São Paulo, 02 JAN 2006

Bel. Régis dos Santos Silva - escrevente autorizado
Bel. Graziella Arduini - escrevente autorizada
Nilton César de Jesus Souza - escrevente autorizado

Averbado à margem do registro nº 513250